



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Sigla: IFPE

Código: 1809

CNPJ: 10.767.239/0001-45

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço do site da IES:

www.ifpe.edu.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

www.ifpe.edu.br

Dados do Representante Legal da IES

Nome: ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: DENISE PIRES DE OLIVEIRA COSTA

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

26 cursos da IES

9 cursos participantes do Sisu

17 cursos não participantes

1.077 vagas autorizadas no e-MEC

350 vagas ofertadas no Sisu

156 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

19 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

175 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1000181 - Campus Recife (Recife, PE)

Avenida Professor Luiz Freire, 500 - Curado - Recife -PE 50740-540 - 81 2125-1619

48231 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS									
Código: 48231 Grau: Tecnológico Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 6 Vagas autorizadas: 34 Vagas ofertadas no Sisu: 34 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 34 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima	
					Redação		1,00	0,01	
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,00	
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,00	
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,00	
					Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,00	
					Média mínima no Enem		-	0,01	
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1882	V1883	V1884
14	3	5	3	5	1	-	1	1	1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C7F5C5370E071B620A0DFF4DE83E244E39DD8FE6

Nº do protocolo: 5IVLHVC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

Informações adicionais:

Não informado.

71167 - DESIGN GRÁFICO

Código: 71167
Grau: Tecnológico
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 4
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1882	V1883	V1884
18	3	6	3	6	1	1	1	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

115250 - ENGENHARIA CIVIL

Código: 115250
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1882	V1883	V1884
18	3	6	3	6	1	1	1	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

48229 - GESTÃO AMBIENTAL

Código: 48229
Grau: Tecnológico
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas		



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C7F5C5370E071B620A0DFF4DE83E244E39DD8FE6

Nº do protocolo: 51VLHVC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

							Tecnologias	1,00	0,00
							Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
							Média mínima no Enem	-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1882	V1883	V1884
18	3	6	3	6	1	1	1	1	-
Informações adicionais:									
Não informado.									

112084 - GESTÃO DE TURISMO										
Código: 112084 Grau: Tecnológico Turno: Matutino Periodicidade: Semestral Integralização: 4 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%							Prova do Enem		Peso	Nota mínima
							Redação	1,00	0,01	
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00	
							Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00	
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00	
							Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00	
							Média mínima no Enem	-	0,01	
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1882	V1883	V1884	
18	3	6	3	6	1	1	1	1	-	
Informações adicionais:										
Não informado.										

112084 - GESTÃO DE TURISMO										
Código: 112084 Grau: Tecnológico Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 4 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%							Prova do Enem		Peso	Nota mínima
							Redação	1,00	0,01	
							Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00	
							Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00	
							Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00	
							Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00	
							Média mínima no Enem	-	0,01	
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1882	V1883	V1884	
18	3	6	3	6	1	1	1	1	-	
Informações adicionais:										
Não informado.										

85635 - RADIOLOGIA										
Código: 85635 Grau: Tecnológico							Prova do Enem		Peso	Nota mínima



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: C7F5C5370E071B620A0DFF4DE83E244E39DD8FE6
Nº do protocolo: 5IVLHVC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 36
Vagas ofertadas no Sisu: 36 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 36 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1882	V1883	V1884
16	3	5	3	5	1	1	1	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 5596 - IFPE - CAMPUS DE PESQUEIRA (Pesqueira, PE)

Loteamento Portal de Pesqueira, BR 232, , Km 208 - Prado - Pesqueira -PE 55200-000 - 87 3835-1796

1153787 - ENFERMAGEM

Código: 1153787
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1882	V1883	V1884
18	3	6	3	6	1	1	1	1	-

Informações adicionais:

Não informado.

1376231 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Código: 1376231
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1882	V1883	V1884



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C7F5C5370E071B620A0DFF4DE83E244E39DD8FE6

Nº do protocolo: 51VLHVC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1882	V1883	V1884
18	3	6	3	6	1	1	1	1	-

Informações adicionais:
Não informado.

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1000181 - Campus Recife(Recife, PE)										
48231 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS										
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1882	V1883	V1884	Total
14	3	5	3	5	1	-	1	1	1	34
71167 - DESIGN GRÁFICO										
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1882	V1883	V1884	Total
18	3	6	3	6	1	1	1	1	-	40
115250 - ENGENHARIA CIVIL										
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1882	V1883	V1884	Total
18	3	6	3	6	1	1	1	1	-	40
48229 - GESTÃO AMBIENTAL										
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1882	V1883	V1884	Total
18	3	6	3	6	1	1	1	1	-	40
112084 - GESTÃO DE TURISMO										
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1882	V1883	V1884	Total
18	3	6	3	6	1	1	1	1	-	40
112084 - GESTÃO DE TURISMO										
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1882	V1883	V1884	Total
18	3	6	3	6	1	1	1	1	-	40
85635 - RADIOLOGIA										
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1882	V1883	V1884	Total
16	3	5	3	5	1	1	1	1	-	36
Total do Local de Oferta: 1000181 - Campus Recife(Recife, PE)										
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1882	V1883	V1884	Total
120	21	40	21	40	7	6	7	7	1	270
Local de Oferta: 5596 - IFPE - CAMPUS DE PESQUEIRA(Pesqueira, PE)										
1153787 - ENFERMAGEM										
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1882	V1883	V1884	Total
18	3	6	3	6	1	1	1	1	-	40
1376231 - ENGENHARIA ELÉTRICA										
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1882	V1883	V1884	Total
18	3	6	3	6	1	1	1	1	-	40
Total do Local de Oferta: IFPE - CAMPUS DE PESQUEIRA(Pesqueira, PE)										
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1882	V1883	V1884	Total
36	6	12	6	12	2	2	2	2	0	80
Total da IES (IFPE) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO										
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1882	V1883	V1884	Total
156	27	52	27	52	9	8	9	9	1	350

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C7F5C5370E071B620A0DFF4DE83E244E39DD8FE6

Nº do protocolo: 51VLHVC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V1882: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V1883: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V1884: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1000181 - Campus Recife (Recife, PE)

Avenida Professor Luiz Freire, 500 - Curado - Recife -PE 50740-540 - 81 2125-1619

48231 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
Tecnológico	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 34
71167 - DESIGN GRÁFICO			
Tecnológico	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1369464 - ENGENHARIA MECÂNICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 35
1153463 - GEOGRAFIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
48229 - GESTÃO AMBIENTAL			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 150455 - Campus Barreiros (Barreiros, PE)

Fazenda Sapé, s/n , - Zona Rural - Barreiros -PE 55560-000 - 81 3675-1268

1153786 - AGROECOLOGIA			
Tecnológico	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1127374 - QUÍMICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1054900 - Campus Belo Jardim (Belo Jardim, PE)

Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/n - São Pedro - Belo Jardim -PE 55150-000 - 81 3726-1355

1153094 - MÚSICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C7F5C5370E071B620A0DFF4DE83E244E39DD8FE6

Nº do protocolo: 5IVLHVC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

Local de Oferta: 1056271 - Campus Caruaru- IFPE (Caruaru, PE)

Estrada Alto do Moura, - Alto do Moura - Caruaru -PE 55040-120 - 81 3046-1301

1166022 - ENGENHARIA MECÂNICA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 150454 - Campus de Ipojuca (Ipojuca, PE)

Rodovia PE -60, Km 14, s/n, - Califórnia - Ipojuca -PE 55590-000 - 81 9275-6150

1128010 - QUÍMICA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 36
--------------	---------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1093498 - CAMPUS IGARASSU (Igarassu, PE)

Avenida Alfredo Bandeira de Melo, 320 - Saramandaia - Igarassu -PE 53620-444 - 81 9.85-65454

1443506 - GESTÃO DA QUALIDADE

Tecnológico	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 36
-------------	------------	-----------	-----------------------

1443506 - GESTÃO DA QUALIDADE

Tecnológico	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 36
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 150452 - Campus Vitória de Santo Antão (Vitória de Santo Antão, PE)

Propriedade Terra Preta, s/n., - Zona Rural - Vitória de Santo Antão -PE 55602-970 - 81 3114-1939

1166279 - AGRONOMIA

Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

1126881 - QUÍMICA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	---------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 5596 - IFPE - CAMPUS DE PESQUEIRA (Pesqueira, PE)

Loteamento Portal de Pesqueira, BR 232, , Km 208 - Prado - Pesqueira -PE 55200-000 - 87 3835-1796

1122775 - FÍSICA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	---------	-----------	-----------------------

100690 - MATEMÁTICA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	---------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1078153 - IFPE- CAMPUS GARANHUNS (Garanhuns, PE)

Rua Padre Agobar Valença, sn - Severiano Moraes Filho - Garanhuns -PE 55299-390 - 87 3221-3101

1369533 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C7F5C5370E071B620A0DFF4DE83E244E39DD8FE6

Nº do protocolo: 5IVLVHC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2019

1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO CANDIDATO a) original para conferência e cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento Legível, sem emendas ou rasuras; b) original ou cópia autenticada por tabelião de notas do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente, e Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão com validade para 30 dias (apresentar obrigatoriamente ANEXO do edital do IFPE referente ao TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS REGRAS DE MATRÍCULA CONDICIONAL), legível, sem emendas ou rasuras; c) uma foto 3x4 recente; d) original e cópia simples da carteira de identidade (Registro Geral - RG); e) original e cópia simples do CPF; f) original e cópia simples do Título de Eleitor (se maior de 18 anos); g) original e cópia simples do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino). 1.1 O candidato que realizou seus estudos em instituição estrangeira, além da documentação supracitada deverá apresentar original ou cópia autenticada por tabelião de notas do comprovante de conclusão de escolaridade do Ensino Médio, devidamente revalidado no Brasil na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizado nos países integrantes do Mercosul). 1.2 O candidato que realizou seus estudos em instituição estrangeira deverá apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para o vernáculo oficial.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO CANDIDATO 2. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA COMPLEMENTAR PARA OS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELA RESERVA DE VAGAS 2.1 São considerados candidatos cotistas aqueles que: a) Comprovem haver cursado o Ensino Médio completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; b) Apresentem declaração de que cursaram integralmente o Ensino Médio, em Escola Pública - Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública (em ANEXO no edital do IFPE), devidamente assinada pelo candidato ou responsável legal (em caso do candidato ser menor de idade). 2.2 A apuração e a comprovação da renda, para aqueles que informaram renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser disciplinado em edital próprio de cada Instituição Federal de Ensino. 2.3 Toda a documentação a seguir deve ser entregue no campus de oferta do curso no ato da matrícula. a) O candidato que optar pela reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD) deverá apresentar Laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. b) Formulário de Verificação de Renda devidamente preenchido (em ANEXO no edital do IFPE); c) Formulário de Declaração dos Documentos encaminhados (em ANEXO no edital do IFPE); d) CPF do candidato e cópia (autenticação do documento será feita por um servidor do campus); e) Documento original de identificação do candidato e cópia. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, e que contenham foto e impressão digital; (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); f) Original e cópia das seguintes comprovações: f.1) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família. Serão considerados documentos de identificação pessoal aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); f.2) Se o candidato ou membros da família forem casados ou possuírem união estável oficializada, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável); (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); f.3) Cópia da comprovação de renda de todos os componentes da família com idade igual ou maior que 16 anos (inclusive do candidato, de acordo com documentação específica, conforme casos em ANEXO no edital do IFPE); Documentos para comprovação de renda, exceto em caso de apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato; g) No lugar dos documentos descritos no ANEXO do edital do IFPE - Documentos para comprovação de renda, o candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social; NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. h) Para o candidato cotista e/ou seus respectivos membros da família que tiverem renda(s), mas não tiverem como comprová-la(s), deverá ser preenchido o modelo de Declaração de Renda (em ANEXO no edital do IFPE); Declaração de renda dos candidatos cotistas aprovados por membro da família, e entregar no ato da matrícula no campus ofertante do curso para o qual se candidatou. i) Para o candidato cotista que não tiver renda, mas for dependente financeiro de membro da família que tiver renda, deverá preencher o modelo de Declaração de Dependência Financeira (em ANEXO no edital do IFPE); Declaração de dependência financeira para candidato aprovado) e



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C7F5C5370E071B620A0DFF4DE83E244E39DD8FE6

Nº do protocolo: 51VLHVC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2019

entregar no ato da matrícula no campus ofertante do curso para o qual se candidatou. 2.3.1 A Declaração de Renda (em ANEXO no edital do IFPE) e a Declaração de Dependência Financeira (em anexo no Edital do IFPE), do candidato cotista menor de idade, deverão ser assinadas pelo seu responsável legal. 2.3.2 O candidato com renda maior que 1,5 Salário Mínimo não precisará comprovar renda para a efetivação de sua matrícula. 2.3.3 O candidato impossibilitado de comparecer ao ato da matrícula na data e horário indicados no Edital do IFPE, poderá efetivá-la através de um(a) procurador(a) legal, munido de procuração e da documentação exigida. 2.3.4 Após a matrícula, o IFPE procederá a análise da documentação apresentada pelo candidato aprovado.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO CANDIDATO 2. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA COMPLEMENTAR PARA OS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELA RESERVA DE VAGAS 2.1 São considerados candidatos cotistas aqueles que: a) Comprovem haver cursado o Ensino Médio completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; b) Apresentem declaração de que cursaram integralmente o Ensino Médio, em Escola Pública - Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública (em ANEXO no edital do IFPE), devidamente assinada pelo candidato ou responsável legal (em caso do candidato ser menor de idade). 2.2 A apuração e a comprovação da renda, para aqueles que informaram renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser disciplinado em edital próprio de cada Instituição Federal de Ensino. 2.3 Toda a documentação a seguir deve ser entregue no campus de oferta do curso no ato da matrícula. a) O candidato que optar pela reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD) deverá apresentar Laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. b) Formulário de Verificação de Renda devidamente preenchido (em ANEXO no edital do IFPE); c) Formulário de Declaração dos Documentos encaminhados (em ANEXO no edital do IFPE); d) CPF do candidato e cópia (autenticação do documento será feita por um servidor do campus); e) Documento original de identificação do candidato e cópia. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, e que contenham foto e impressão digital; (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); f) Original e cópia das seguintes comprovações: f.1) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família. Serão considerados documentos de identificação pessoal aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); f.2) Se o candidato ou membros da família forem casados ou possuírem união estável oficializada, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável); (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); f.3) Cópia da comprovação de renda de todos os componentes da família com idade igual ou maior que 16 anos (inclusive do candidato, de acordo com documentação específica, conforme casos em ANEXO no edital do IFPE - Documentos para comprovação de renda), exceto em caso de apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato; g) No lugar dos documentos descritos no ANEXO do edital do IFPE - Documentos para comprovação de renda, o candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social - NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. h) Para o candidato cotista e/ou seus respectivos membros da família que tiverem renda(s), mas não tiverem como comprová-la(s), deverá ser preenchido o modelo de Declaração de Renda (em ANEXO no edital do IFPE - Declaração de renda dos candidatos cotistas aprovados por membro da família), e entregar no ato da matrícula no campus ofertante do curso para o qual se candidatou. i) Para o candidato cotista que não tiver renda, mas for dependente financeiro de membro da família que tiver renda, deverá preencher o modelo de Declaração de Dependência Financeira (em ANEXO no edital do IFPE - Declaração de dependência financeira para candidato aprovado) e entregar no ato da matrícula no campus ofertante do curso para o qual se candidatou. 2.3.1 A Declaração de Renda (em ANEXO no edital do IFPE) e a Declaração de Dependência Financeira (em anexo no Edital do IFPE), do candidato cotista menor de idade, deverão ser assinadas pelo seu responsável legal. 2.3.2 O candidato com renda maior que 1,5 Salário Mínimo não precisará comprovar renda para a efetivação de sua matrícula. 2.3.3 O candidato impossibilitado de comparecer ao ato da matrícula na data e horário indicados no Edital do IFPE, poderá efetivá-la através de um(a) procurador(a) legal, munido de procuração e da documentação exigida. 2.3.4 Após a matrícula, o IFPE procederá a análise da documentação apresentada pelo candidato aprovado.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C7F5C5370E071B620A0DFF4DE83E244E39DD8FE6

Nº do protocolo: 51VLHVC



1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO CANDIDATO 2. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA COMPLEMENTAR PARA OS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELA RESERVA DE VAGAS 2.1 São considerados candidatos cotistas aqueles que: a) Comprovem haver cursado o Ensino Médio completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; b) Apresentem declaração de que cursaram integralmente o Ensino Médio, em Escola Pública - Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública (em ANEXO no edital do IFPE), devidamente assinada pelo candidato ou responsável legal (em caso do candidato ser menor de idade). 2.2 A apuração e a comprovação da renda, para aqueles que informaram renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser disciplinado em edital próprio de cada Instituição Federal de Ensino. 2.3 Toda a documentação a seguir deve ser entregue no campus de oferta do curso no ato da matrícula. a) O candidato que optar pela reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD) deverá apresentar Laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. b) Formulário de Verificação de Renda devidamente preenchido (em ANEXO no edital do IFPE); c) Formulário de Declaração dos Documentos encaminhados (em ANEXO no edital do IFPE); d) CPF do candidato e cópia (autenticação do documento será feita por um servidor do campus); e) Documento original de identificação do candidato e cópia. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, e que contenham foto e impressão digital; (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); f) Original e cópia das seguintes comprovações: f.1) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família. Serão considerados documentos de identificação pessoal aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); f.2) Se o candidato ou membros da família forem casados ou possuírem união estável oficializada, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável); (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); f.3) Cópia da comprovação de renda de todos os componentes da família com idade igual ou maior que 16 anos (inclusive do candidato, de acordo com documentação específica, conforme casos em ANEXO no edital do IFPE); Documents para comprovação de renda, exceto em caso de apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato; g) No lugar dos documentos descritos no ANEXO do edital do IFPE - Documentos para comprovação de renda, o candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social - NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. h) Para o candidato cotista e/ou seus respectivos membros da família que tiverem renda(s), mas não tiverem como comprová-la(s), deverá ser preenchido o modelo de Declaração de Renda (em ANEXO no edital do IFPE); Declaração de renda dos candidatos cotistas aprovados por membro da família, e entregar no ato da matrícula no campus ofertante do curso para o qual se candidatou. i) Para o candidato cotista que não tiver renda, mas for dependente financeiro de membro da família que tiver renda, deverá preencher o modelo de Declaração de Dependência Financeira (em ANEXO no edital do IFPE); Declaração de dependência financeira para candidato aprovado) e entregar no ato da matrícula no campus ofertante do curso para o qual se candidatou. 2.3.1 A Declaração de Renda (em ANEXO no edital do IFPE) e a Declaração de Dependência Financeira (em anexo no Edital do IFPE), do candidato cotista menor de idade, deverão ser assinadas pelo seu responsável legal. 2.3.2 O candidato com renda maior que 1,5 Salário Mínimo não precisará comprovar renda para a efetivação de sua matrícula. 2.3.3 O candidato impossibilitado de comparecer ao ato da matrícula na data e horário indicados no Edital do IFPE, poderá efetivá-la através de um(a) procurador(a) legal, munido de procuração e da documentação exigida. 2.3.4 Após a matrícula, o IFPE procederá a análise da documentação apresentada pelo candidato aprovado.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO CANDIDATO 2. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA COMPLEMENTAR PARA OS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELA RESERVA DE VAGAS 2.1 São considerados candidatos cotistas aqueles que: a) Comprovem haver cursado o Ensino Médio completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; b) Apresentem declaração de que cursaram integralmente o Ensino Médio, em Escola Pública - Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública (em ANEXO no edital do IFPE), devidamente assinada pelo candidato ou responsável legal (em caso do candidato ser menor de idade). 2.2 A apuração



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C7F5C5370E071B620A0DFF4DE83E244E39DD8FE6

Nº do protocolo: 51VLHVC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2019

e a comprovação da renda, para aqueles que informaram renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser disciplinado em edital próprio de cada Instituição Federal de Ensino. 2.3 Toda a documentação a seguir deve ser entregue no campus de oferta do curso no ato da matrícula. a) O candidato que optar pela reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD) deverá apresentar Laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. b) Formulário de Verificação de Renda devidamente preenchido (em ANEXO no edital do IFPE); c) Formulário de Declaração dos Documentos encaminhados (em ANEXO no edital do IFPE); d) CPF do candidato e cópia (autenticação do documento será feita por um servidor do campus); e) Documento original de identificação do candidato e cópia. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, e que contenham foto e impressão digital; (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); f) Original e cópia das seguintes comprovações: f.1) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família. Serão considerados documentos de identificação pessoal aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); f.2) Se o candidato ou membros da família forem casados ou possuírem união estável oficializada, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável); (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); f.3) Cópia da comprovação de renda de todos os componentes da família com idade igual ou maior que 16 anos (inclusive do candidato, de acordo com documentação específica, conforme casos em ANEXO no edital do IFPE); Documentos para comprovação de renda), exceto em caso de apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato; g) No lugar dos documentos descritos no ANEXO do edital do IFPE - Documentos para comprovação de renda, o candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social; NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. h) Para o candidato cotista e/ou seus respectivos membros da família que tiverem renda(s), mas não tiverem como comprová-la(s), deverá ser preenchido o modelo de Declaração de Renda (em ANEXO no edital do IFPE); Declaração de renda dos candidatos cotistas aprovados por membro da família), e entregar no ato da matrícula no campus ofertante do curso para o qual se candidatou. i) Para o candidato cotista que não tiver renda, mas for dependente financeiro de membro da família que tiver renda, deverá preencher o modelo de Declaração de Dependência Financeira (em ANEXO no edital do IFPE); Declaração de dependência financeira para candidato aprovado) e entregar no ato da matrícula no campus ofertante do curso para o qual se candidatou. 2.3.1 A Declaração de Renda (em ANEXO no edital do IFPE) e a Declaração de Dependência Financeira (em anexo no Edital do IFPE), do candidato cotista menor de idade, deverão ser assinadas pelo seu responsável legal. 2.3.2 O candidato com renda maior que 1,5 Salário Mínimo não precisará comprovar renda para a efetivação de sua matrícula. 2.3.3 O candidato impossibilitado de comparecer ao ato da matrícula na data e horário indicados no Edital do IFPE, poderá efetivá-la através de um(a) procurador(a) legal, munido de procuração e da documentação exigida. 2.3.4 Após a matrícula, o IFPE procederá a análise da documentação apresentada pelo candidato aprovado.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO CANDIDATO 2. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA COMPLEMENTAR PARA OS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELA RESERVA DE VAGAS 2.1 São considerados candidatos cotistas aqueles que: a) Comprovem haver cursado o Ensino Médio completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; b) Apresentem declaração de que cursaram integralmente o Ensino Médio, em Escola Pública - Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública (em ANEXO no edital do IFPE), devidamente assinada pelo candidato ou responsável legal (em caso do candidato ser menor de idade). 2.2 A apuração e a comprovação da renda, para aqueles que informaram renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser disciplinado em edital próprio de cada Instituição Federal de Ensino. 2.3 Toda a documentação a seguir deve ser entregue no campus de oferta do curso no ato da matrícula. a) O candidato que optar pela reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD) deverá apresentar Laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. b) Formulário de Verificação de Renda devidamente preenchido (em ANEXO no edital do IFPE); c) Formulário de Declaração dos Documentos encaminhados (em



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C7F5C5370E071B620A0DFF4DE83E244E39DD8FE6

Nº do protocolo: 5IVLHVC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); f.2) Se o candidato ou membros da família forem casados ou possuírem união estável oficializada, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável); (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); f.3) Cópia da comprovação de renda de todos os componentes da família com idade igual ou maior que 16 anos (inclusive do candidato, de acordo com documentação específica, conforme casos em ANEXO no edital do IFPE); Documentos para comprovação de renda), exceto em caso de apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato; g) No lugar dos documentos descritos no ANEXO do edital do IFPE - Documentos para comprovação de renda, o candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; CadÚnico, de que trata o Decreto nº6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social; NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. h) Para o candidato cotista e/ou seus respectivos membros da família que tiverem renda(s), mas não tiverem como comprová-la(s), deverá ser preenchido o modelo de Declaração de Renda (em ANEXO no edital do IFPE); Declaração de renda dos candidatos cotistas aprovados por membro da família), e entregar no ato da matrícula no campus ofertante do curso para o qual se candidatou. i) Para o candidato cotista que não tiver renda, mas for dependente financeiro de membro da família que tiver renda, deverá preencher o modelo de Declaração de Dependência Financeira (em ANEXO no edital do IFPE); Declaração de dependência financeira para candidato aprovado) e entregar no ato da matrícula no campus ofertante do curso para o qual se candidatou. 2.3.1 A Declaração de Renda (em ANEXO no edital do IFPE) e a Declaração de Dependência Financeira (em anexo no Edital do IFPE), do candidato cotista menor de idade, deverão ser assinadas pelo seu responsável legal. 2.3.2 O candidato com renda maior que 1,5 Salário Mínimo não precisará comprovar renda para a efetivação de sua matrícula. 2.3.3 O candidato impossibilitado de comparecer ao ato da matrícula na data e horário indicados no Edital do IFPE, poderá efetivá-la através de um(a) procurador(a) legal, munido de procuração e da documentação exigida. 2.3.4 Após a matrícula, o IFPE procederá a análise da documentação apresentada pelo candidato aprovado.

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V1882 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO CANDIDATO 2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA 2.1 Comprovar haver cursado o Ensino Médio completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; 2.2 Apresentem declaração de que cursaram integralmente o Ensino Médio, em Escola Pública - Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública (em ANEXO no edital do IFPE). 2.3 A apuração e a comprovação da renda, para aqueles que informaram renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante. 2.4 Toda a documentação a seguir deve ser entregue no campus de oferta do curso no ato da matrícula. a) O candidato que optar pela reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD) deverá apresentar Laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. b) Formulário de Verificação de Renda devidamente preenchido (em ANEXO no edital do IFPE); c) Formulário de Declaração dos Documentos encaminhados (em ANEXO no edital do IFPE); d) CPF do candidato e cópia; e) Documento original de identificação do candidato e cópia. f) Original e cópia das seguintes comprovações: f.1) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família. f.2) Se o candidato ou membros da família forem casados ou possuírem união estável oficializada, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável); f.3) Cópia da comprovação de renda de todos os componentes da família com idade igual ou maior que 16 anos (inclusive do candidato, de acordo com documentação específica, conforme casos em ANEXO no edital do IFPE - Documentos para comprovação de renda), exceto em caso de apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato; g) No lugar dos documentos descritos no ANEXO do edital do IFPE - Documentos para comprovação de renda, o candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social - NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. h) Para o candidato cotista e/ou seus respectivos membros da família que tiverem renda(s), mas não tiverem como comprová-la(s), deverá ser preenchido o modelo de Declaração de Renda (em ANEXO no edital do IFPE); i) Para o candidato cotista que não tiver renda, mas for dependente financeiro de membro da família que tiver renda, deverá preencher o modelo de Declaração de Dependência Financeira (em ANEXO no edital do IFPE) e entregar no ato da matrícula. Verificar anexos e informações detalhadas no Edital do IFPE.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C7F5C5370E071B620A0DFF4DE83E244E39DD8FE6

Nº do protocolo: 51VLHVC



V1883 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO CANDIDATO 2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA 2.1 Comprovar haver cursado o Ensino Médio completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; 2.2 Apresentem declaração de que cursaram integralmente o Ensino Médio, em Escola Pública - Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública (em ANEXO no edital do IFPE). 2.3 A apuração e a comprovação da renda, para aqueles que informaram renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante. 2.4 Toda a documentação a seguir deve ser entregue no campus de oferta do curso no ato da matrícula. a) O candidato que optar pela reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD) deverá apresentar Laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. b) Formulário de Verificação de Renda devidamente preenchido (em ANEXO no edital do IFPE); c) Formulário de Declaração dos Documentos encaminhados (em ANEXO no edital do IFPE); d) CPF do candidato e cópia; e) Documento original de identificação do candidato e cópia. f) Original e cópia das seguintes comprovações: f.1) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família. f.2) Se o candidato ou membros da família forem casados ou possuírem união estável oficializada, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável); f.3) Cópia da comprovação de renda de todos os componentes da família com idade igual ou maior que 16 anos (inclusive do candidato, de acordo com documentação específica, conforme casos em ANEXO no edital do IFPE - Documentos para comprovação de renda), exceto em caso de apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato; g) No lugar dos documentos descritos no ANEXO do edital do IFPE - Documentos para comprovação de renda, o candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social - NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. h) Para o candidato cotista e/ou seus respectivos membros da família que tiverem renda(s), mas não tiverem como comprová-la(s), deverá ser preenchido o modelo de Declaração de Renda (em ANEXO no edital do IFPE); i) Para o candidato cotista que não tiver renda, mas for dependente financeiro de membro da família que tiver renda, deverá preencher o modelo de Declaração de Dependência Financeira (em ANEXO no edital do IFPE) e entregar no ato da matrícula. 2.5 O candidato com renda maior que 1,5 Salário Mínimo não precisará comprovar renda para a efetivação de sua matrícula. Verificar anexos e informações detalhadas no Edital do IFPE.

V1884 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO CANDIDATO 2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA 2.1 Comprovar haver cursado o Ensino Médio completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; 2.2 Apresentem declaração de que cursaram integralmente o Ensino Médio, em Escola Pública - Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública (em ANEXO no edital do IFPE). 2.3 A apuração e a comprovação da renda, para aqueles que informaram renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante. 2.4 Toda a documentação a seguir deve ser entregue no campus de oferta do curso no ato da matrícula. a) O candidato que optar pela reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD) deverá apresentar Laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. b) Formulário de Verificação de Renda devidamente preenchido (em ANEXO no edital do IFPE); c) Formulário de Declaração dos Documentos encaminhados (em ANEXO no edital do IFPE); d) CPF do candidato e cópia; e) Documento original de identificação do candidato e cópia. f) Original e cópia das seguintes comprovações: f.1) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família. f.2) Se o candidato ou membros da família forem casados ou possuírem união estável oficializada, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável); f.3) Cópia da comprovação de renda de todos os componentes da família com idade igual ou maior que 16 anos (inclusive do candidato, de acordo com documentação específica, conforme casos em ANEXO no edital do IFPE - Documentos para comprovação de renda), exceto em caso de apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato; g) No lugar dos documentos descritos no ANEXO do edital do IFPE - Documentos para comprovação de renda, o candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social - NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C7F5C5370E071B620A0DFF4DE83E244E39DD8FE6

Nº do protocolo: 51VLHVC



responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. h) Para o candidato cotista e/ou seus respectivos membros da família que tiverem renda(s), mas não tiverem como comprová-la(s), deverá ser preenchido o modelo de Declaração de Renda (em ANEXO no edital do IFPE); i) Para o candidato cotista que não tiver renda, mas for dependente financeiro de membro da família que tiver renda, deverá preencher o modelo de Declaração de Dependência Financeira (em ANEXO no edital do IFPE) e entregar no ato da matrícula. 2.5 O candidato com renda maior que 1,5 Salário Mínimo não precisará comprovar renda para a efetivação de sua matrícula. Verificar anexos e informações detalhadas no Edital do IFPE.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2019 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C7F5C5370E071B620A0DFF4DE83E244E39DD8FE6

Nº do protocolo: 5IVLHVC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2019

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensina a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **DENISE PIRES DE OLIVEIRA COSTA**, CPF nº. **052.*****-24**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 28/11/2018, às 18h08.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C7F5C5370E071B620A0DFF4DE83E244E39DD8FE6

Nº do protocolo: 5IVLHVC